



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E SUSPENSÃO PARA CONTRATAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2024

O **MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO – SC**, CNPJ n. 01.566.621/0001-08, com sede na Avenida Flor do Sertão, 696, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Sidnei José Willinghofer;

**CONSIDERANDO** o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico - SRP** sob o n.º **003/2024**, do tipo **MENOR PREÇO – Por item**, Processo Administrativo n° 189/2024, que teve como uma das **vencedoras** a Empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE ATIVOS MUNDIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob **CNPJ n° 53.057.445/0001-74**.

**CONSIDERANDO** as obrigações firmadas entre a Empresa e o Município;

**CONSIDERANDO** o **não atendimento reiterado** das cláusulas previstas no Edital, Termo de Referência, que são partes integrantes do processo e a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2024, por parte da Empresa Contratada;

**CONSIDERANDO** a **NOTIFICAÇÃO para a empresa através do OFÍCIO N° 05/2024 – DLCA/FS-SC**;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico do setor de licitações e contratos CI n.º 061/2024/DLCA;

**CONSIDERANDO** o relatório final da Comissão de Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico da assessoria jurídica do município;

#### RESOLVE:

- a) **DECLARAR a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE ATIVOS MUNDIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob **CNPJ n° 53.057.445/0001-74**, **RUA PROF. HILDA HANKE GONÇALVES, 958, CIDADE INDUSTRIAL – CURITIBA – PR**, CEP 81.250-090, **INIDÔNEA, para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos**, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada, nos termos da **CLÁUSULA NONA das PENALIDADES**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2024, do art. 9º do Decreto Municipal n° 090/2023, contados da publicação em imprensa oficial, tendo como consequência a **Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2024**.
- b) **DECLARAR à SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da Empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE ATIVOS MUNDIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob **CNPJ n° 53.057.445/0001-74**, **RUA PROF. HILDA HANKE GONÇALVES, 958, CIDADE INDUSTRIAL – CURITIBA – PR**, CEP 81.250-090, **de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO - SC, por um prazo de 02 (dois) anos**, nos termos do Inciso I do art. 7º do Decreto Municipal n° 090/2023, contados da publicação em imprensa oficial, tendo como consequência a **Rescisão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2024**.

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO - CNPJ 01.566.621/0001-08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÕES - Av. Flor do Sertão, 696 – CEP 89878-000 – Fone: (49) 3668-1034

E-mail: administracao@flordosertao.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

- c) **MULTAR EM 20% (VINTE POR CENTO) do valor das ordens de compras n° 594, 761, 862, 888, 889, 940, pelo não cumprimento das entregas**, nos termos do Inciso III do art. 5° do Decreto Municipal n° 090/2023, cujo valor será apurado pelo Setor de Tributos, emitindo-se a competente **DAM – Documento de Arrecadação Municipal**, o que é parte integrante da presente **Notificação**, caso a empresa possua valores a receber o mesmo poderá ser retiro até o valor da multa conforme previsto nos termos do Inciso I art. 6° do Decreto Municipal n° 090/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Flor do Sertão, 26 de julho de 2024.

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**

Prefeito Municipal

**ROSMARI ZANELLA**

Secretária Municipal de Administração